



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO V

Nº 530

RIACHINHO – TO

segunda-feira, 28 de setembro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 051/2026.....	1
PORTARIA Nº 052/2026.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 051/2026

de 28 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **JOSIVAN NUNES DA SILVA**, apesar de efetivado(a) em **24/06/2011**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001291-47.2023.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data **do término do estágio probatório (24/06/2014)**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **JOSIVAN NUNES DA SILVA**, o percentual de **12% (doze por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

Ronildo Bandeira da Cruz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2026

de 28 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **IVANILDA BATISTA DA SILVA**, apesar de efetivado(a) em **13/07/2012**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001346-95.2023.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data do término do estágio probatório (**13/07/2015**);

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/05/2022 a 30/04/2024, e 01/05/2024 a 01/04/2026**;

CONSIDERANDO, que a sentença judicial transitada em julgado reconhecer ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **IVANILDA BATISTA DA SILVA**, o percentual de **4% (quatro por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal